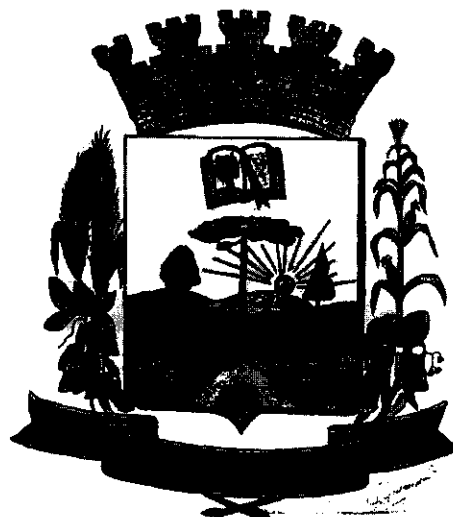
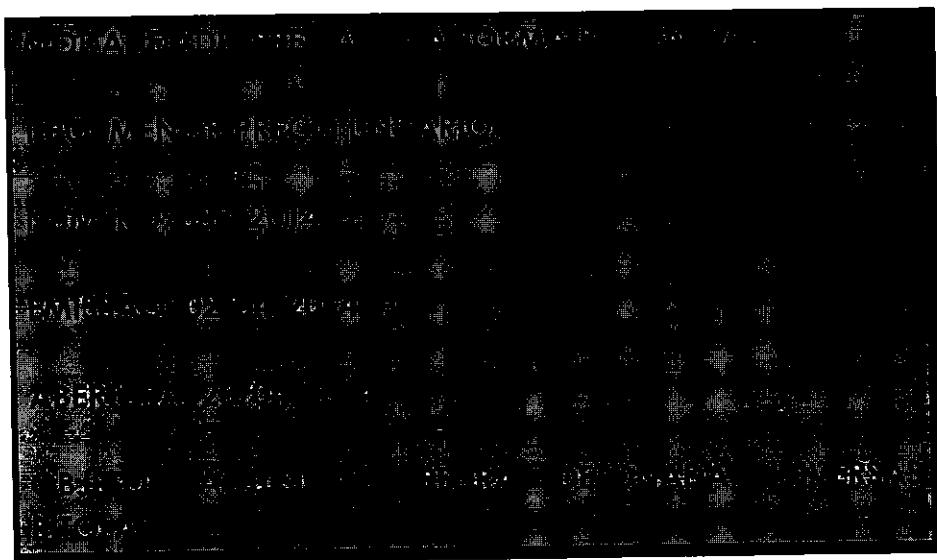


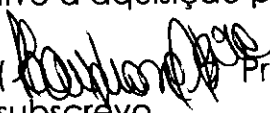


-000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dois do mês de abril de 2014 foi protocolada e atuada sob o nº 033/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a aquisição pedra detonada, diversas bitolas.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Objeto	Aquisição de pedra britada, pedrisco e outros, direto em cascalheira, para 12 meses
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 82.517,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	09.005.15.451.09012.048.3.3.90.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

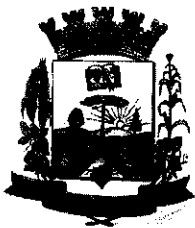
RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	30/04/2014

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

LOTE ÚNICO

000003

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Unitário
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	1000	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
2	Pedra rachão	500	Tonelada	R\$ 24,38	R\$ 12.190,00
3	Pó de pedra	200	Tonelada	R\$ 24,38	R\$ 4.876,00
4	Pedrisco	300	Tonelada	R\$ 29,63	R\$ 8.889,00
5	Pedra tipo graduada	500	Tonelada	R\$ 30,63	R\$ 15.315,00
6	Bicta corrida	300	Tonelada	R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
7	Granilha	200	Tonelada	R\$ 41,54	R\$ 8.308,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO					R\$ 82.517,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 82.517,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2014.

Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Valor Máximo Estimado: R\$ 82.517,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

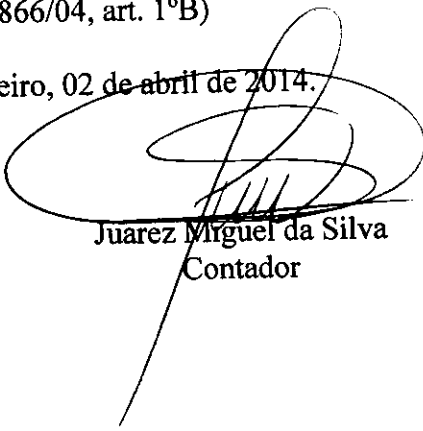
02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

Objeto: aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**EMIÇÃO: 02/04/2014****ABERTURA: 23/04/2014 às 09:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de abril de 2014, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticado pela Comissão de Pregão, durante a sessão, mediante apresentação dos documentos originais para conferência, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento de entrega do item 3 em distância máxima de raio de 80 km da sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Unitário
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 24,20	R\$ 16.940,00
3	Pó de pedra	100	Tonelada	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 29,55	R\$ 5.910,00
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
6	Bica corrida	300	Tonelada	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
7	Granilha	100	Tonelada	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
8	Cascalho britado	1500	m3	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO					R\$ 82.517,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 033/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2014

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada		
2	Pedra rachão	700	Tonelada		
3	Pó de pedra	100	Tonelada		
4	Pedrisco	200	Tonelada		
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada		
6	Bica corrida	300	Tonelada		
7	Granilha	100	Tonelada		
8	Cascalho britado	1500	m3		
VALOR GLOBAL					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2014

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 033/2014

Tipo: Menor preço unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição pedra detonada, diversas bitolas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2014**

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

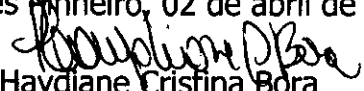
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

de Fernandes Pinheiro**FERNANDES PINHEIRO**
ParanáLICITAÇÃO Nº 001/2014
14/2014 - 08 horas**Getúlio Vargas**
Centro, Fernandes Pinheiro, PR**A 07**

	NASC.
	01/01/1967
	25/09/1981
	09/08/1985
	08/05/1991
	21/11/1989
	09/03/1992
	27/08/1991
	08/07/1988
	15/09/1979
	08/03/1979
	07/04/1994
	05/09/1988
	03/08/1984
	19/04/1986
	14/10/1992
	17/12/1957
	13/12/1989
	21/06/1989
	03/12/1981
	09/05/1979
IA	04/07/1961
	14/01/1992
	28/02/1992
	29/06/1990
	08/02/1984
	18/10/1990
	09/01/1990
	13/02/1986
	21/03/1989
	21/09/1987
	12/12/1991
	19/09/1986
	24/09/1986
	25/05/1981
	20/04/1989
	02/05/1991
	11/11/1989

FERNANDES PINHEIRO
ParanáLICITAÇÃO Nº 001/2014
14/2014 - 08 horas**Getúlio Vargas**
Centro, Fernandes Pinheiro, PR**A 08**

	NASC.
	26/01/1991
	05/12/1978
	16/06/1989
	07/06/1989
	20/02/1990
	07/02/1988
	11/12/1988

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Objeto: Aquisição de madeira, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0144E934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A0F4170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ADFAE61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB0B388C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Objeto: Aquisição de madeira, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6837019F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:88B459FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

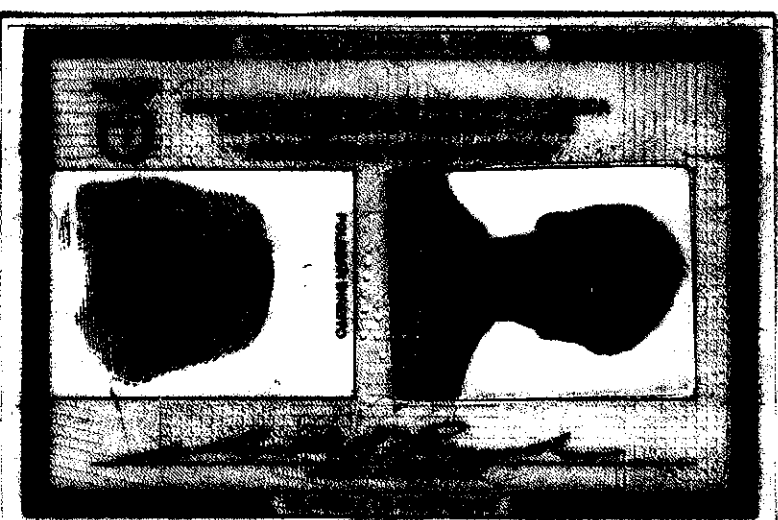
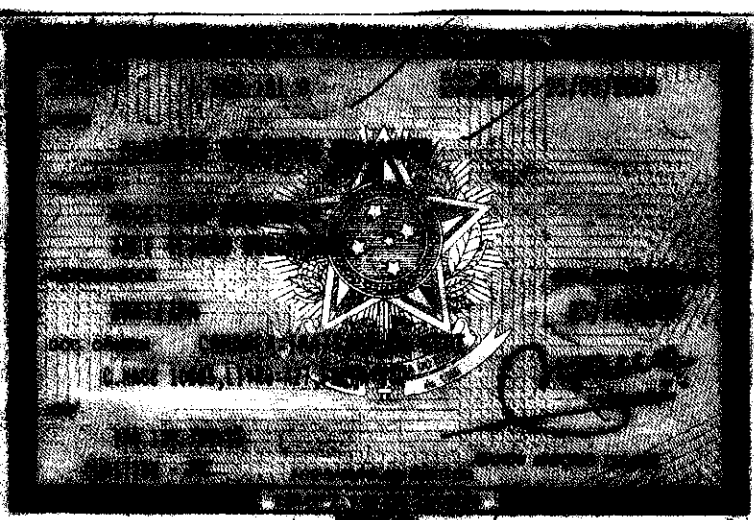
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000031

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1268181-0 e CPF sob nº 170.122.799-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 033/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 07 de abril de 2014.



Luiz A. Boscardin

th

Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 845000-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 23 de abril de 2014.

Luiz A. Boscardin

Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 845000-000 IRATI-PR**

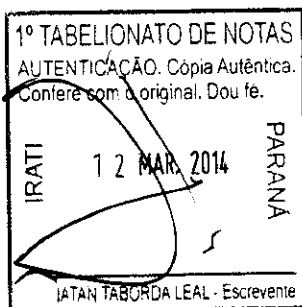
Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila nº 180 bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5246288 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 027.218.569-87; **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pastor Fugmann nº 199, bairro Centro em Ponta Grossa(PR) – CEP: 84070-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1103744 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 184.038.759-91; **ARLETE BOSCARDIN**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Padre Agostinho nº 663 Aptº. 12, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP:80430-050, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 14573836 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 583.713.389-53; **CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/10/1957, empresária e aposentada, residente na Rua Padre Anchieta nº 1944, aptº 84, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80730-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12681810 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 170.122.799-15, e **ANA CRISTINA BOSCARDIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Jose Culpi nº 247, bairro Santa Felicidade em Curitiba(PR) – CEP: 82400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 20651857 (SSP/PR) e do CPF/MF:446.769.219-34 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária em nome coletivo “**BOSCARDIN & CIA.**”, nome empresarial que gira na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000, - (art. 997, II, CC/2002), devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41500143599 e o contrato social sob n.º 61.821 em 16/04/1964 e posteriores alterações sob n.º 101.344 em 21/05/1964; 111.435 em 22/07/1970; 197.497 em 30/12/1976; 217.133 em 30/12/1977; 304.406 em 19/01/1984; 307.899 em 16/04/1984; 444.627 em 22/11/1989; 567.515 em 19/01/1994; 950537357 em 20/04/1995; 951833618 em 27/11/1995; 41900518557 em 27/11/1995; 20044568223 em 15/12/2005; 41900902527 em 06/07/2005 e 20112612067 em 20/04/2011 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o ramo de atividade de: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; prestação de serviços, construção de rodovias, terraplanagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transportes; locação

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de máquinas e equipamentos com ou sem operador. - Para: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob nº 78.142.734/0004-45 NIRE: 41900518557 com sede na Rua Principal, s/nº, bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP: 84500-000, para a Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos, município de Ponta Grossa(PR), CEP: 84064-250.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social, especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

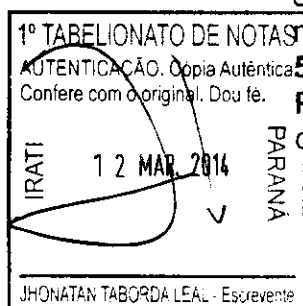
1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ: 78.142.734/0001-00: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0003-64: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45: terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls. 03**

o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

Que, tendo em vista os dispositivos constantes do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "BOSCARDIN & CIA.", tendo sua sede e foro na localidade Vila Riozinho, bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000 – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de abril de 1964 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

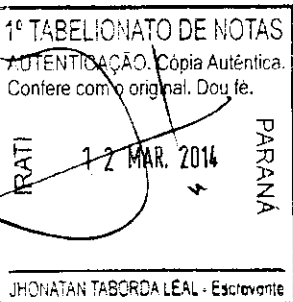
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social, especificado na cláusula anterior, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ:78.142.734/0001-00: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83 : indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ:78.142.734/0003-64: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional,



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do document
entregue à parte.

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls.04**

prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03 Lote 01 bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45: terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

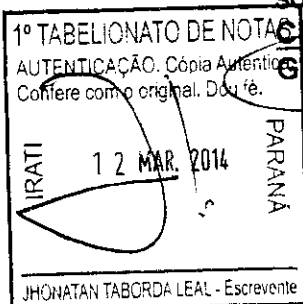
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, e com os saldos das contas de "Lucros Acumulados" e "Correção do Capital Realizado" até o ano de 1994, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
ARLETE BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
ANA CRISTINA BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	1.750.000	1.750.000,00
- (art.997,III e art.1.055,CC/2002).			

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN** e **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, com os poderes



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fis.05**

e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.(artigos.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

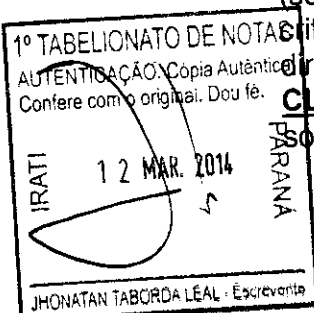
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a

critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



000039

BOSCARDIN & CIA.**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls.06**

individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A distribuição de Lucros ou Prejuízos apurados em balanço poderá a critério dos sócios ser distribuído em percentuais diferentes da participação no capital social, desde que decidida por todos através de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade possui as seguintes filiais:

1-NIRE 41900230502 – CNPJ:78142734/0002-83 com sede na BR 277, s/nº Km 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP:84105-000;

2-NIRE 41900306258 – CNPJ:78142734/0003-64 com sede na BR 277 Km 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000;

3-NIRE 41900518557 – CNPJ:78142734/0004-45 com sede na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03 Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP: 84064-250;

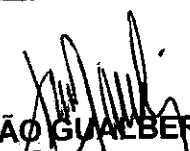
4-NIRE 41900902527 – CNPJ:78142734/0005-26 com sede na Estrada das Pedreiras, s/nº, bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970

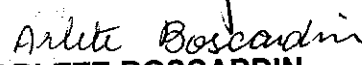
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e a comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

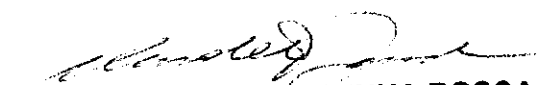
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Irati(PR), 28 de junho de 2012


LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN


JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN

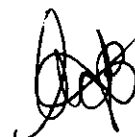

ARLETE BOSCARDIN


CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN


ANA CRISTINA BOSCARDIN

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Conferir com o original. Dou fe.	
IRATI	12 MAR. 2014
PARANÁ	
JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente	

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

115.07

Testemunhas:*Soeli de Lourdes Mits*
Soeli de Lourdes Mits

RG n.º 2.029.420(SSP/PR)

Leoni Tzeciuk
Leoni Tzeciuk

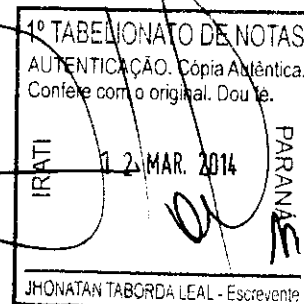
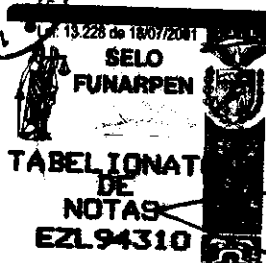
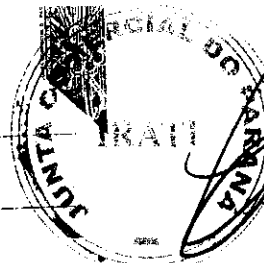
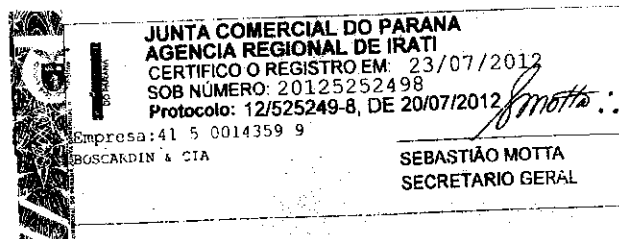
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)

Alteração contratual elaborada por:*Sergio Luiz Bora*
Sergio Luiz Bora

T. Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8

Robson Krupeizaki
Robson Krupeizaki

Advogado - OAB/PR nº 46091



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

RAZÃO SOCIAL: Boscardin & Cia Ltda

CNPJ: 78.142.734/0001-00

ENDEREÇO: Riozinho, s/n, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

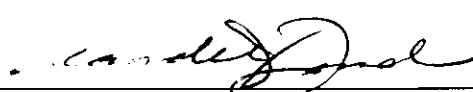
TELEFONE: (42) 3423-2525

DATA: 23/04/2014

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO

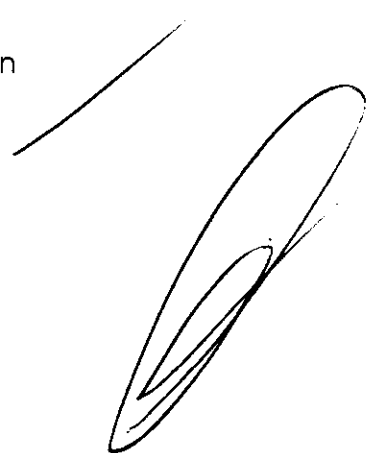
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 24,20	R\$ 16.940,00
3	Pó de pedra	100	Tonelada	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 29,55	R\$ 5.910,00
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
6	Bica corrida	300	Tonelada	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
7	Granilha	100	Tonelada	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
8	Cascalho britado	1500	m3	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 82.517,00


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Claudete Terezinha Boscardin

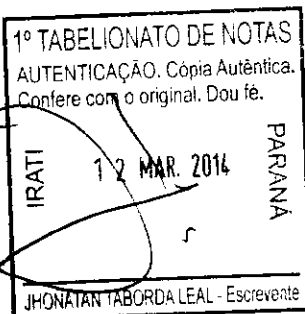
CPF: 170.122.799-15

RG: 1.268.181-0/PR



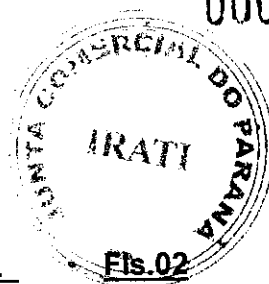
**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi colocado na última folha do documento
em anexo à parte.



LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila nº 180 bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5246288 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 027.218.569-87; **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pastor Fugmann nº 199, bairro Centro em Ponta Grossa(PR) – CEP: 84070-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1103744 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 184.038.759-91; **ARLETE BOSCARDIN**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Padre Agostinho nº 663 Aptº. 12, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80430-050, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 14573836 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 583.713.389-53; **CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/10/1957, empresária e aposentada, residente na Rua Padre Anchieta nº 1944, aptº 84, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80730-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12681810 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 170.122.799-15, e **ANA CRISTINA BOSCARDIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Jose Culpi nº 247, bairro Santa Felicidade em Curitiba(PR) – CEP: 82400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 20651857 (SSP/PR) e do CPF/MF: 446.769.219-34 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária em nome coletivo “**BOSCARDIN & CIA.**”, nome empresarial que gira na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000, - (art. 997, II, CC/2002), devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41500143599 e o contrato social sob n.º 61.821 em 16/04/1964 e posteriores alterações sob n.º 101.344 em 21/05/1964; 111.435 em 22/07/1970; 197.497 em 30/12/1976; 217.133 em 30/12/1977; 304.406 em 19/01/1984; 307.899 em 16/04/1984; 444.627 em 22/11/1989; 567.515 em 19/01/1994; 950537357 em 20/04/1995; 951833618 em 27/11/1995; 41900518557 em 27/11/1995; 20044568223 em 15/12/2005; 41900902527 em 06/07/2005 e 20112612067 em 20/04/2011 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o ramo de atividade de: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; prestação de serviços, construção de rodovias, terraplanagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de arte s correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transportes; locação

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de máquinas e equipamentos com ou sem operador. - Para: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob nº 78.142.734/0004-45 NIRE: 41900518557 com sede na Rua Principal, s/nº, bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP: 84500-000, para a Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos, município de Ponta Grossa(PR), CEP: 84064-250.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social, especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

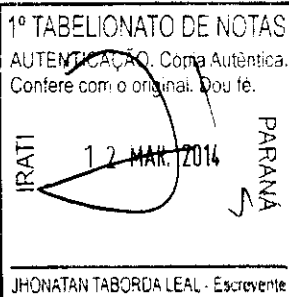
1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ: 78.142.734/0001-00: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0003-64: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45: terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

Que, tendo em vista os dispositivos constantes do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "BOSCARDIN & CIA.", tendo sua sede e foro na localidade Vila Riozinho, bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000 – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de abril de 1964 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

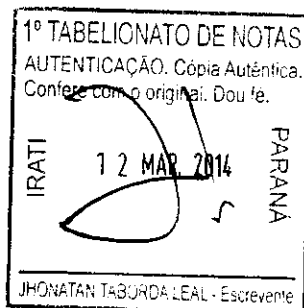
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social, especificado na cláusula anterior, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0001-00: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83 : indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0003-64: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional,



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do document entregue à parte.

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03 Lote 01 bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45: terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

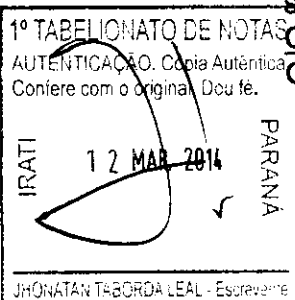
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, e com os saldos das contas de "Lucros Acumulados" e "Correção do Capital Realizado" até o ano de 1994, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
ARLETE BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
ANA CRISTINA BOSCARDIN	20.00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	1.750.000	1.750.000,00
- (art.997,III e art.1.055,CC/2002).			

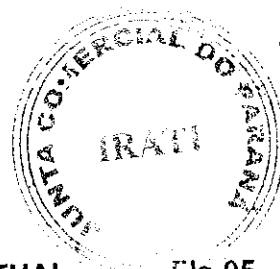
CLÁUSULA SEXTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN** e **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, com os poderes



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



000046

BOSCARDIN & CIA.**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls.05**

e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.(artigos.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

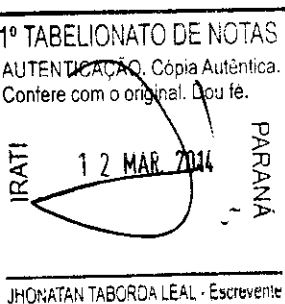
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



000047

BOSCARDIN & CIA.**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls.06**

individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A distribuição de Lucros ou Prejuízos apurados em balanço poderá a critério dos sócios ser distribuído em percentuais diferentes da participação no capital social, desde que decidida por todos através de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade possui as seguintes filiais:

1-NIRE 41900230502 – CNPJ:78142734/0002-83 com sede na BR 277, s/nº Km 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP:84105-000;

2-NIRE 41900306258 – CNPJ:78142734/0003-64 com sede na BR 277 Km 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000;

3-NIRE 41900518557 – CNPJ:78142734/0004-45 com sede na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03 Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP: 84064-250;

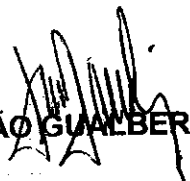
4-NIRE 41900902527 – CNPJ:78142734/0005-26 com sede na Estrada das Pedreiras, s/nº, bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e a comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

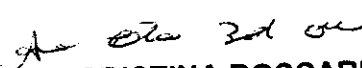
Irati(PR), 28 de junho de 2012

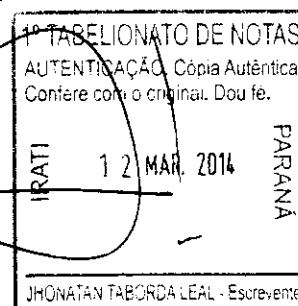

LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN


JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN


ARLETE BOSCARDIN


CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN


ANA CRISTINA BOSCARDIN



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000048



BOSCARDIN & CIA.

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.07

Testemunhas:

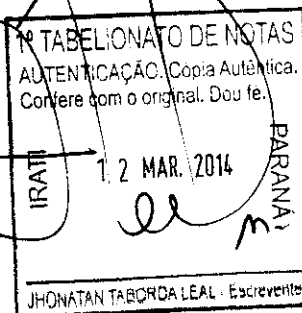
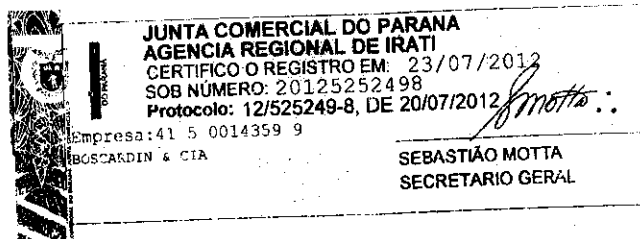
Soeli de Lourdes Mits
Soeli de Lourdes Mits
RG n.º 2.029.420(SSP/PR)

Leoni Tzeciuk
Leoni Tzeciuk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)

Alteração contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora
Sergio Luiz Bora
T. Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8

Robson Krupeizaki
Robson Krupeizaki
Advogado - OAB/PR nº 46091



000049

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.142.734/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1973
NOME EMPRESARIAL BOSCARDIN & CIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - SOCIEDADE EMPRESARIAL EM NOME COLETIVO			
LOGRADOURO VL RIOZINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BARRIO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 12:24:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 1527/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **BOSCARDIN & CIA.**

11907.5

CNPJ/CPF: 78.142.734/0001.00

Endereço: RUA SEM DENOMINACAO

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

CONFIRMAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 11/03/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lencastre
Departamento de Tributação e Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças

Auditor Fiscal
Sandra E. Otto de Lencastre
AUDITOR FISCAL



Handwritten signatures and stamps

000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072612014-88888734
Nome: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.
Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000052

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78142734/0001-00

Razão Social: BOSCARDIN E CIA

Endereço: VL RIOZINHO SN / RIOZINHO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103192629241666

Informação obtida em 07/04/2014, às 12:20:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000053



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11687151-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.142.734/0001-00**

Nome: **BOSCARDIN & CIA**

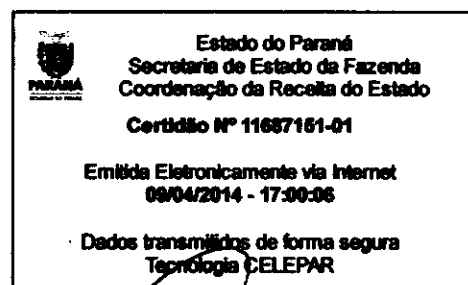
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2014 - Fornecimento Gratuito



000054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:21:50 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.
Código de controle da certidão: 3533.6F45.DD46.C95F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000055

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

BOSCARDIN & CIA

CNPJ 78.142.734/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 7 de Abril de 2014

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSCARDIN & CIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Certidão nº: 45464766/2014

Expedição: 18/03/2014, às 09:04:31

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOSCARDIN & CIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.142.734/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014
- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Irati, em 23 de abril de 2014.

Luiz A. Boscardin

Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 845000-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 033/2014, que tem por objetivo a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Boscardin & Cia Ltda	não	Claudete Terezinha Boscardin

Em sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1-Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 26,00

Item 2-Pedra rachão

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 24,20

Item 3-Pó de pedra

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 25,30

Item 4-Pedrisco

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 29,55

Item 5-Pedra tipo graduada

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 30,60

Item 6-Bicta corrida

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 23,09

Item 7-Granilha

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 41,50

Item 8-Cascalho britado

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 20,00

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação de preços, onde obtivemos a Classificação Final:

Item 1-Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 26,00

Item 2-Pedra rachão

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 24,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

Item 3-Pó de pedra

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 24,38

Item 4-Pedrisco

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 28,90

Item 5-Pedra tipo graduada

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 30,50

Item 6-Bicta corrida

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 23,00

Item 7-Granilha

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 41,00

Item 8-Cascalho britado

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 20,00

Após a análise da habilitação dos proponentes classificados em 1º lugar de cada item, sendo ele Boscardin & Cia Ltda, verificou-se que os documentos estava em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

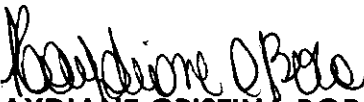
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 033/2014, que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

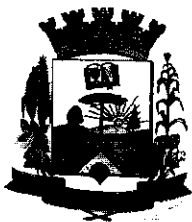
Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:033/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pedra britada, diversas bitolas, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Boscardin & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2014.

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLÉIA PIRES JONER ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0DA8ADFC**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 032/2014.

Vencedor: Wanderléia Pires Joner ME

Valor Global: R\$ 28.800,00

Itens 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

RIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4E89206F**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2014.

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2014.

RIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:285E2180**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
033/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 033/2014, que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiraPublicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3709004**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 033/2014**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**
PREÇOS Nº 033/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014**Início: 23/04/2014 Validade/Término: 23/04/2015****Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**

Razão Social: BOSCARDIN & CIA

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR

Telefone: 42 3423 2525

Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN

R.G. 5.246.628-8

CPF 027.218.569-87

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, conforme itens e valores abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
3	Pó de pedra	100	Tonelada	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
6	Bica corrida	300	Tonelada	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
7	Granelha	100	Tonelada	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
8	Cascalho britado	1500	m3	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 82.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014****Início:** 23/04/2014**Validade/Término:** 23/04/2015**Objeto:** Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Razão Social: BOSCARDIN & CIA

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR

Telefone: 42 3423 2525

Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN

R.G. 5.246.628-8

CPF 027.218.569-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, conforme itens e valores abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
3	Pó de pedra	100	Tonelada	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
6	Bica corrida	300	Tonelada	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
7	Granilha	100	Tonelada	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
8	Cascalho britado	1500	m3	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 82.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Boscardin & Cia Ltda
Fornecedor

WANDERLÉIA PIRES JONER ME

Fornecedor

Publicado por:Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0DA8ADFC**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 032/2014.

Vencedor: Wanderléia Pires Joner ME

Valor Global: R\$ 28.800,00

Itens 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

RIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4E89206F**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2014.

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2014.

RIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:285E2180**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
033/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 033/2014, que tem por objeto a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 82.068,00

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3709004**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 033/2014**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**
PREÇOS Nº 033/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014****Início: 23/04/2014 Validade/Término: 23/04/2015****Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**

Razão Social: BOSCARDIN & CIA

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR

Telefone: 42 3423 2525

Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN

R.G. 5.246.628-8

CPF 027.218.569-87

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, conforme itens e valores abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4	500	Tonelada	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
3	Pó de pedra	100	Tonelada	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
5	Pedra tipo graduada	100	Tonelada	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
6	Bica corrida	300	Tonelada	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
7	Granelha	100	Tonelada	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
8	Cascalho britado	1500	m3	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 82.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do primeiro preferência em igualdade de condições.

A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

BOSCARDIN & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A9F54AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 034/2014.

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ldda
Valor Global: R\$ 15.255,00
Lote 1

Vencedor: Rei das Embalagens Ltda ME
Valor Global: R\$ 17.100,00
Lote 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5EE6EA04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 034/2014, que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ldda
Valor Global: R\$ 15.255,00
Lote 1

Vencedor: Rei das Embalagens Ltda ME
Valor Global: R\$ 17.100,00
Lote 2

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E98A7CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 034/2014 - IVASKO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Início: 23/04/2014 **Validade/Término:** 23/04/2015
Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Razão Social: Rei das Embalagens Lta
CNPJ: 17.667.354/0001-97
Endereço: Rua Julia Lopes, nº 965, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.070-202
Telefone: (42) 3301-6230
Representante Legal: Jefferson Andre Starke
R.G. 8.714.093-8
CPF 050.480.139-21

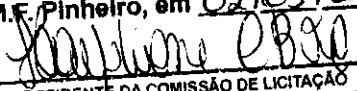
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de cestas básicas**, conforme itens e preços abaixo:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 068
páginas numeradas de 001 à
068, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 02/05/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO